



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA: CONTRATOS CAF/PGM**

Nº 72641 - L.1164-D - PGMCD Nº 4207 - SC / 4233

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000043105-3

Expediente nº 002.341651.00.8

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 73563, Livro 1160-D, PGMCD Nº3344-SC/3369**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu nº 10, 1º andar, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. **ROBERTO SILVA DA ROCHA**, [REDACTED] inscrito na OAB/RS sob o nº [REDACTED], Matrícula nº [REDACTED] adiante denominado **COMPROMITENTE**, e, **EDMONTON-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.106/0001-47 com sede na Rua Calçada Antares 249, sala 23 – Bairro Alphaville, na cidade de Santana da Parnaíba – estado de São Paulo, neste ato representada, na forma da Procuração registrada no Livro 0626, fl 029, protocolo 201047164/2020, nº 060900 do 1º Tabelionato de Notas e Protesto da cidade de Brusque/SC, por **NILTON HANG**, [REDACTED] [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].398.029-[REDACTED], com endereço na [REDACTED] [REDACTED], doravante denominado simplesmente como **COMPROMISSÁRIO**, celebram entre si o presente.

PREÂMBULO

Considerando Ofício de 21/12/2020 com solicitação de prorrogação de prazo da execução da obra do Canal pela dificuldade de autorização da CCR para acesso à área para levantamentos necessários, atrasando a realização dos projetos necessários; (12804159 – SEI 20.0.000043105-3)

Considerando concordância do DEP através de e-mail de 22/02/2020 (13062280 – SEI 20.0.000043105-3)

Considerando e-mail da Edmonton de 25/01/2021 quanto à necessidade de prorrogação dos prazos de entregas dos projetos; (13062337 – SEI 20.0.000043105-3);

As partes resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO** registrado sob o nº 73563 Livro 1160 – D, PGMCD Nº 3344-sc/3369, firmado em 21 de outubro de 2020 por EDMONTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e pelo Município de Porto Alegre – **PRIMEIRO ADITAMENTO** - dispendo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: altera o parágrafo segundo e terceiro da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA

....

Parágrafo Segundo – *O projeto deverá ser protocolado na CTAAPS até 15/03/2021*

Parágrafo Terceiro – *A obra que inicia a 30m ao norte do gravame viário do alargamento da Av Assis Brasil até 80m desse ponto deverá ser executada no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a emissão da carta de habitação da Edificação 01, loja de departamentos. O trecho restante, do canal até a casa de bombas 09 (CB09) deverá estar concluído até 12 (doze) meses após emissão da carta de habitação.*

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **COMPROMISSÁRIO** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após, os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital nº **002.341651.00.8**

ROBERTO SILVA DA ROCHA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

NILTON HANG
EDMONTON-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,

Testemunhas:

1º) _____

Nome: Filipe Menegon

2º) _____

Nome: Liamara Nique Liebermann



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Assistente Administrativo**, em 04/03/2021, às 14:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liamara Nique Liebermann, Técnico Responsável**, em 04/03/2021, às 14:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Hang, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 16:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 12/04/2021, às 10:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13328581** e o código



CRC 7F56D4DE.

20 0.000043105-3

13328581v3